



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES, brasileira, casada, servidora pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLANDO PELA VIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Erechim/RS, sito à Av. Fausto Demoliner, n.º 1584, inscrita no CNPJ sob o número 07.550.477/0001-90, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Vivian de Oliveira do Rosário, inscrita no CPF sob o número 040.555.060-07 e Rg n.º 2123389112, residente e domiciliada, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.236/2023, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Catadores Reciclando pela Vida, dos bens móveis a seguir elencados:

I – 01 (uma) Mesa de Reciclagem com Esteira e Motor, patrimoniada sob o número 76.943;

II – 01 (uma) Prensa Enfardadeira Vertical, patrimoniada sob o número 75.838;

III – 01 (um) Elevador de carga, elétrico, patrimoniado sob o número 75.842;

IV – 01 (uma) Balança eletrônica, patrimoniada sob o número 76.168.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados para fins do donatário beneficiado, que dará a destinação conforme solicitado no Processo n.º 2378/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Associação de Catadores Reciclando pela Vida, responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 12 de Abril de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIAN DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO
Presidente da Associação de Catadores
Reciclando pela Vida